

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 21 de Dezembro de 2021.

Ofício N° 85/2021

Ao Exmo. Prefeito de Porto Seguro, Jânio Natal.

C/C: A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis;

Ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Alexandre Haerter.

Ao Secretário de Administração Sr. Jailson Ferreira da Silva.

À Procuradora Geral do Município, Sra. Magaly de Souza Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
PORTO SEGURO - EA

RECEBIDO EM: 21/12/21

Às 11:24 horas

WEVERSON

ASSINATURA

Assunto: Solicitação de pagamento do retroativo da inflação referente ao ano de 2020, dentre outras.

Prezado Senhor,

A APLB- Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, vem respeitosamente por meio deste instrumento, fazer algumas exposições a Vossa Senhoria para ao final, solicitar o que se segue:

Considerando que houve por parte da categoria uma expectativa muito grande com relação ao rateio da verba do FUNDEB, a partir da fala do Secretário de Finanças, em reunião com o sindicato, o qual deixou claro que sobrou recursos suficientes para pagar uma 14ª folha dos Profissionais da Educação;

Considerando que a situação ganhou grande proporção entre a categoria, por falta de retorno da Gestão Municipal, principalmente ao Ofício N° 83/2021 de 08 de Dezembro do corrente ano, com solicitação de informações sobre o balancete do FUNDEB e posicionamento do Executivo Municipal em relação a um possível rateio entre os Trabalhadores e trabalhadoras da Educação;

Considerando que os prejuízos impostos aos Profissionais da Educação foram incalculáveis: sem o percentual de 12,84% do Piso Nacional do Magistério em 2020; sem percentual do Piso Nacional do Magistério em 2021; sem acesso aos benefícios e

21/12/21
[Assinatura]

21/12/2021
Regina Maria Borges
Matrícula 268

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

RECEBIDO EM

21/12/21 ÀS 11:11h

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]

[Assinatura]

RECEBEMOS

m 21 / 12 / 2021

horas: 11:24

[Assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

vantagens previstas no Plano de Carreiro (Ex. mudança de nível), causando uma grande defasagem salarial e, por conseguinte, desvalorização dos profissionais;

Considerando que em 2020, todos os Profissionais da Educação tiveram o repasse de apenas 4,31% da inflação no mês de dezembro, **sem pagamento do retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro, totalizando 11 (onze) meses de prejuízo;**

Considerando que os Profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio passaram de fevereiro a setembro/2021, sem receber os 10% da insalubridade/periculosidade, totalizando 9 (nove) meses, retirado sem nenhum diálogo com o sindicato;

Considerando que todos os julgamentos da Comissão de Gestão referente ao ano de 2021, estão com pagamentos congelados por conta da Lei Complementar N°173;

A APLB-Sindicato, ante o exposto, solicita a Vossa Senhoria análise das considerações aqui apresentadas ao mesmo tempo que requer:

a) Pagamento do retroativo da inflação referente aos 11 (onze) meses do ano de 2020, **(Lei Municipal N° 1588/20 de 17 de Dezembro de 2020, em anexo);**

b) Pagamento do retroativo de 9 (nove) meses da insalubridade/periculosidade aos Profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio:

c) Pagamento dos pareceres julgados pela Comissão de Gestão, a partir do mês de janeiro/2022, respeitando a ordem cronológica dos pareceres e/ou preferencialmente a começar pelas mudanças de níveis.

Neste sentido, aguardamos resposta, ao mesmo tempo que elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro -Ba.
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO

Edinalva de Araujo Mattos
Diretora: Secretária Geral

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO



LEI

LEIS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1588/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Concede reajuste aos servidores
públicos do município”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município, APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) a tabela em vigor, para todos os servidores municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de dezembro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12

